

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETO/ PORTARIA / EDITAL.....



DECRETO / PORTARIA / EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76
PORTARIA GAB Nº 053/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

*“Nomeia Servidora Pública Municipal para
Função Gratificada e dá outras providências.
”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 022/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Pública Municipal Sra. **CINTHIA CAMARA ROCHA SILVA**; Matrícula: nº 2813, na Função Gratificada de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 20 de abril de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 54/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 124 a 131 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio à Servidora Pública abaixo relacionada:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	TERMINO
194	Lailene Matos dos Santos	Professora	24/04/2023	22/07/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima, ficando revogada todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 24 de abril de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 57/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Concede Gratificação por Aprimoramento a Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 253/2016 e Parecer Jurídico;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido Gratificação por Aprimoramento aos Servidores Públicos do Município de Cristópolis-BA, conforme segue:

Matrícula	Nome	C.H	Função	%
115	Lusinete Santos Escobar de Matos	20h	Professor	20%
237	Paulo Sérgio Siqueira da Cruz	20h	Professor	20%

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 19 de abril de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

EDITAL N° 030/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidata Aprovada, para apresentar documentação visando posterior nomeação e posse do Concurso Público n° 001/2021, e da Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, artigo 37 da Constituição Federal, demais leis Municipais que regem o assunto, e do Edital n° 001/2021, e suas erratas que regulamenta o concurso público

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, em prover os cargos públicos vagos de forma isonômica, e na forma prescrita no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de demonstração de cumprimento ao TAC n°, através do IDEA 593.9.142478/2018, celebrado entre o Município de Cristópolis e a 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

CONSIDERANDO, que a candidata convocada que segue relacionada, percorreu todas as fases do certame que foi deflagrado através do ato convocatório n° 001/2021.

RESOLVE,

I- CONVOCAR a candidata aprovada dentro do número de vagas prevista no edital e na legislação Municipal, conforme relação em anexo.

II- A candidata convocada, conforme relação em anexo, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristópolis – BA **no período de 27 de abril a 02 de maio de 2023, no horário de expediente**, para entrega da documentação exigida, tudo conforme o edital do certame e legislação municipal.

III- A candidata relacionada no Anexo I do presente Edital deverá apresentar os documentos exigidos (DOS REQUISITOS PARA A POSSE) e dos exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo II deste Edital.

IV- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declarações ou a sua apresentação de forma não adequadas, conforme estabelecido, acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

V- A validade da convocação, somente, será por meio deste edital, sendo que, o prazo para comparecimento iniciará a partir de 27 de abril de 2023, e encerrar-se-á impreterivelmente no dia 02 de maio de 2023.

VI- O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita dos classificados convocados e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Cristópolis-Ba convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

VII- Com relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais (de responsabilidade e ônus do candidato), os candidatos convocados deverão entregar juntamente com os documentos exigidos neste edital para que sejam avaliados por médicos que compõem a Comissão Especial Médica.

VII- Por fim, disponibiliza - se neste edital, aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, de forma digitada, com suas informações pessoais, documentos estes que deverão ser apresentados, juntamente com demais, no prazo acima descrito, sendo que, as declarações dos anexos III, IV, e VI são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 26 de abril de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA

RESULTADO FINAL

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TITULAR) - MATA DO CEDRO E VAQUELUADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	GER	ESP	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
0000156	POLIANA SOUZA DA SILVA COQUEIRO	8,00	6,00	10,50	17,50	42,00	1*	Aprovado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

ANEXO – II – DO EDITAL Nº 030/2023.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS A TOMAREM POSSE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E POSTERIORMENTE NOMEAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS.

Primeira fase:

- 01 (uma) foto 3X4;
- Comprovante de Expedição de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)
- De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
- A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida;
- Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, comprovação de quitação de anuidade do conselho, em plena validade, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de trombo-plastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax com ou sem laudo;

Os candidatos aprovados e, que estiverem com todos os documentos acima mencionados na forma regular, deverão comparecer na Secretaria de Saúde de Cristópolis– Bahia, para marcação de data para a apresentação junto Comissão Especial Médica do atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames: Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de trombo-plastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax com ou sem laudo;

O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional a serem analisados pela junta médica criada por Decreto municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Obrigatoriamente, todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório, sendo que, em hipótese alguma serão aceitas cópias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

ANEXO III – DO EDITAL Nº 030/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

_____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
_____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a)
no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado (a) na
_____, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as pe-
nas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer
incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação
no Concurso regido sob o Edital 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de CRISTÓPO-
LIS, Estado da Bahia.

_____, _____, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

ANEXO IV – DO EDITAL Nº 030/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS.

_____, brasileiro (a), _____ (estado civil), _____, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____

DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

_____, _____, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

ANEXO V – DO EDITAL Nº 030/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA.

(opcional e, de livre e espontânea vontade do candidato, conforme o caso) (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito (a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo (obs: o candidato poderá e de verá mencionar outro motivo para a sua desistência, conforme o caso). Para maior clareza, firma a presente Declaração.

_____, _____, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

ANEXO VI – DO EDITAL Nº 030/2023.

FICHA CADASTRAL (Preencher com letra de forma legível ou digitado)

NOME: _____
CARGO: _____
CÓDIGO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
SEXO: () M () F
RG: _____
CPF: _____
NATURALIDADE: _____
FILIAÇÃO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____
CÔNJUGE (se houver): _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
BAIRRO: _____
CEP: _____
TEL. RESIDENCIAL: (____) _____
CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____
DADOS BANCÁRIOS, se tiver (Somente Conta-corrente do Banco Bradesco):
Agência: _____
Conta-Corrente: _____
OP: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

BANCO: _____

DEPENDENTES

NOME: _____

GRAU: _____

NOME: _____

GRAU: _____

NOME: _____

GRAU: _____

_____, _____, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 055/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Cria Comissão Especial e dispõe sobre o Credenciamento de Artistas, Pessoas Físicas e Jurídicas para se apresentarem nos Festejos do Ano de 2023, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o credenciamento de artistas para apresentações em festas culturais no âmbito do Município de Cristópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Artistas, sejam Pessoas Físicas ou Jurídicas, no âmbito do Município de Cristópolis, composta por 03 (três) membros, a saber:

I) MARCOS WILIANS DE JESUS ROCHA, matrícula funcional nº 0931 ;

II) JUSCICLEIDE ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 2922 ;

III) MAGALLY DE DEUS DA SILVA, matrícula nº 0522.

Parágrafo Único - A comissão constituída no caput, cumprirá publicar “Edital de Credenciamento Público”, convocando artistas, pessoas físicas ou jurídicas, bem como fica investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Cristópolis e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo Único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 1º deste Ato:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – receber e analisar as propostas;

III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo Único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 4º - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 5º - O Edital de Credenciamento Público, após publicado na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 6º - Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 26 de abril de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Prefeito Municipal